



EDITAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP, CAGED, DCTF E RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, PRESTADOS JUNTO AS UNIDADES GESTORAS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu a análise das propostas de preços apresentadas para a TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP, declarando vencedora do certame a seguinte empresa: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 13.075.241/0001-41, com o valor global de **R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**, visto que a mesma atendeu na íntegra o ato convocatório e apresentou o menor preço.

Monsenhor Tabosa/CE, 21 de setembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

WAGNER AMARAL MARTINS
Membro da Comissão Permanente de
Licitação



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP, cujo objeto é SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ELABORAÇÃO DE GFIP, CAGED, DCTF E RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, PRESTADOS JUNTO AS UNIDADES GESTORAS. A empresa **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.075.241/0001-41 foi declarada **VENCEDORA** conforme critérios estabelecidos no edital, com a proposta mais vantajosa no valor Global de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93. Monsenhor Tabosa – CE, 21 de setembro de 2023. TIAGO DE ARAÚJO LIMA – Presidente da CPL.

Favor publicar este aviso para circular com data de 22/09/2023 nos seguintes meios:

- Diário Oficial da União;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Jornal O Povo;